Resolução nº : 1306/2005
Protocolo nº : 91720/03
Origem : MUNICÍPIO DE MERCEDES
Interessado : MUNICÍPIO DE MERCEDES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e o MUNICÍPIO DE MERCEDES, no exercício financeiro de 2002 .

Sala das Sessões, 8 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA